

## ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CTJ Fls. 05 Rub. <u>Q</u>

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

Parecer nº 90/2017/CECTCD

Referente ao PL 75/2018 Dispõe sobre a inclusão de visitas semestrais aos asilos e instituições congêneres, para todos os alunos do ensino fundamental e médio da rede pública do Estado de Mato Grosso, como atividade extracurricular obrigatória.

Autor: Dep. Sebastião Rezende

Relator: Deputado Want lay Cossolho

#### I - Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Sebastião Rezende o presente Projeto de Lei nº 75/2018 que Dispõe sobre a inclusão de visitas semestrais aos asilos e instituições congêneres, para todos os alunos do ensino fundamental e médio da rede pública do Estado de Mato Grosso, como atividade extracurricular obrigatória.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13.03.2018, sendo colocada em pauta no dia 20.03.2018, tendo seu devido cumprimento no dia 28.03.2018, após foi encaminhada para esta comissão no dia 28.03.2018 sendo recebida no dia 02.04.2018, conforme a folha nº 04/verso.

É o relatório.

DTF



# ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

C'T J Fls. 06 Rub. 10

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

#### II - Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

A intenção do autor é incluir visitas semestrais aos asilos e instituições congêneres, para todos os alunos do ensino fundamental e médio da rede pública do Estado de Mato Grosso, como atividade extracurricular obrigatória.

De acordo com o autor, a visita de crianças e adolescentes aos asilos deve se incorporar às atividades extracurriculares desenvolvidas pelas escolas publicas propiciando um novo mundo social para o idoso auxiliando na sua integração ao meio social e cultural e será extremamente enriquecedora aos alunos, de modo a minimizar a visão negativa do envelhecimento, o preconceito e o descaso com que a sociedade trata seus idosos.

Muito embora o objetivo do autor compreenda um inestimável alcance social, esta Casa de Leis através da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, editou a Súmula 01/2013, dispondo não ser sua prerrogativa alterar o currículo escolar com criação de disciplinas ou inserção de conteúdos, ainda que se trate de temas transversais.

Além do mais o referido projeto acarreta encargo financeiro ao erário, notadamente, ao dispor que todos os alunos do ensino fundamental e ensino médio, das escolas públicas devem fazer visitas semestrais nos asilos e instituições congêneres.

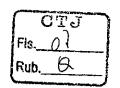
DTF



#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



Dessa forma, em face de imposição da referida Súmula, entendemos prejudicada a tramitação do presente Projeto.

É o Parecer.



#### ESTADO DE MATO GROSSO

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora Núcleo Social Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



#### III - Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **rejeição** do Projeto de Lei nº 75/2018, de Autoria do Deputado Sebastião Rezende.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2018.

Projeto de Lei nº 75/2018 - Parecer nº 90/2018

### IV - Ficha de Votação

Reunião da Comissão em 12 / 12 / 18	
Presidente: Deputado Allan Kardec	
Relator: Wandley (	everypo
Voto Relator	
Pelas razões expostas,	quanto ao mérito, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 75/2018,
de Autoria do Deputad	o Sebastião Rezende.
Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	Mbuntez
	DTF
Núcleo So	cial – (65) 3313-6915 - E-mail: nucleosocialalmt@gmail.com

Av. André Antônio Maggi. Lote 06, s/n, Setor A – CPA – CEP: 78.049-065/Cuiabá – MT